



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 30/06
à 30/07/2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Éberson da Rosa Madruga
Oficial de Recursos Humanos
CPF 997.441.980-87
Matrícula: 1769-8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de MÉDICOS, por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 1.551/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde, **no período de 01 a 15 de julho de 2020**, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

1.1 Não haverá cobrança para Inscrição da entrega dos Títulos.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora desse prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria específica para este fim.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* da mesma: www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* da mesma: www.herval.rs.gov.br

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PESO
Experiência profissional comprovada:	
De no mínimo 6 meses até 1 ano -----	1
De 1,1 ano até 3 anos-----	2
De 3,1 anos até 5 anos-----	3
Acima de 5 anos-----	4
Aprovação em concurso público nos últimos 5 anos	0,5 por concurso Até o limite de 2 pontos
Curso de atualização na área nos últimos 5 anos	Até 10h= 0,1 De 11 até 20h= 0,2 De 21 até 40h= 0,3 Acima de 40h= 0,5 Até o limite de 3 pontos

Observação: A experiência profissional será comprovada através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador.



4. REQUISITOS PARA INGRESSO

FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº VAGAS	VENCIMENTOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe, ou profissional amparado pelo decreto 7239/2010, que trata de profissionais fronteiriços.	1+CR*	R\$ 62,58 POR HORA TRABALHADA.
MÉDICO PEDIATRA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe.	1	R\$ 4.172,40**
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe.	1	R\$ 4.172,40***

*CR = Cadastro de Reserva.

** Vencimento para atender 60 (sessenta) consultas por mês.

*** Vencimento para atender 60 (sessenta) consultas por mês.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1.**

DAS INSCRIÇÕES, apresentando os seguintes documentos:



5.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I), cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato;

a. Cópia da cédula de Identidade e CPF;

b. Títulos.

5.1.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo ITEM 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* www.herval.rs.gov.br, no prazo de dois dias, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Os recursos deverão ser entregues na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS, para a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a análise dos títulos entregues.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

8. RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso, no prazo de um dia, endereçado a Comissão Executora, na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h.



8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre os números dos Títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

9.2 Apresentar idade mais avançada.

9.3 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no *site* www.herval.rs.gov.br

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado o Edital com a classificação geral dos **candidatos** aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.3 Instrução: comprovação dos requisitos exigidos no item 4.

11.1.4 A convocação do **candidato** classificado será realizada através de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

11.1.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



11.1.6 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal.

11.1.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS

13.1 São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário para Inscrição e entrega de Títulos;

ANEXO II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 30 de junho de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS – CARGO: MÉDICOS

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	
Especialidade:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			
TOTAL			

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - CARGO: MÉDICOS.**

Inscrições, conforme orientações deste Edital	01/07/2020 a 15/07/2020
Publicação preliminar das inscrições	17/07/2020
Prazo para recurso referente às inscrições	20/07/2020
Publicação preliminar da Classificação	21/07/2020
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	22/07/2020
Classificação Final e Homologação	27/07/2020

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.